



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR
GABINETE DA VEREADORA JOSELAINE MENEGUSSO

REQUERIMENTO nº 049/2025

Câmara Municipal de Campo Magro - PR



PROTOCOLO GERAL 2751/2025
Data: 09/05/2025 - Horário: 13:14
Legislativo

Solicita cumprimento da Lei Municipal nº 1119/2020
sobre fixação de cartazes de advertência contra abuso,
exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes.

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, REQUERER ao Executivo Municipal que sejam tomadas as devidas providências para garantir o cumprimento integral da Lei Municipal nº 1119/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, em local visível, nos estabelecimentos que menciona, de placas ou cartazes com advertência sobre a prática de crimes de abuso, exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes.

A referida lei representa um instrumento fundamental de prevenção e conscientização, alertando a população sobre esses graves crimes, reforçando o dever de denúncia e a proteção integral da infância e adolescência, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Diante disso, requer-se saber:

- 1- Quais ações estão sendo desenvolvidas pelo Executivo para fiscalizar e assegurar o cumprimento da Lei nº 1119/2020?
- 2- Quais orientações e materiais estão sendo disponibilizados aos estabelecimentos comerciais e demais locais obrigados por lei?
- 3- Há algum cronograma de fiscalização e conscientização para garantir que todos os locais abrangidos pela lei estejam devidamente sinalizados?

Reforçamos que a presença visível desses cartazes é medida essencial para proteger crianças e adolescentes, garantir informação à sociedade e fortalecer a rede municipal de proteção.

Aguardamos resposta formal no prazo legal.

Campo Magro, 08 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSELAINE DE FATIMA MENEGUSSO DE PAULA
Data: 08/05/2025 17:13:11-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

JOSELAINE MENEGUSSO
VEREADORA